



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO – POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA E A EMPRESA WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI.

A União por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, criado pela Lei nº 8.490 de 19.11.1992, publicada no DOU de 19.11.1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, 4º andar, Brasília – DF, doravante denominada MCTIC, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA**, sediado em Manaus - AM, na Av. André Araújo, 2.936 – Bairro de Petrópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0015-60, neste ato representado por sua Diretora Substituta, Dra. HILLÂNDIA BRANDÃO DA CUNHA, brasileira, residente na Rua José de Arimatéia, 1001, apto. 1303-B Bairro Aleixo, CEP 69060-081, na cidade de Manaus-AM, RG 0560405 SSP/AM CPF nº 193.935.472-20, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 4.343/2016, publicada no D.O.U. de 14/10/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. Nereu Ramos 247 E, Sala 203, Centro – Chapecó – SC – CEP: 89.801-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.328.829/0001-95, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01280.001919/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/09/2021 a 17/09/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação será de R\$ 229.017,25 (duzentos e vinte e nove mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240105;

Fonte de Recursos: ADMINPA;

Programa de Trabalho: 172530

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000D-03

Notas de Empenho: 2021NE000097 e 2021NE000071

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 13 de setembro de 2021.



Hillândia Brandão da Cunha
Diretora Substituta do INPA/MCTIC/PR

ALCIONE FIDELIS
CHAGA DE
ALMEIDA:04706066905

Assinado de forma digital por
ALCIONE FIDELIS CHAGA DE
ALMEIDA:04706066905
Dados: 2021.09.13 17:28:42
-03'00'

Alcione Fidelis Chaga de Almeida
Responsável Legal da Empresa
WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI